



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 01 / 04 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3247 Pag.: 107

PORTARIA N.º 29/2025

DATA: 31/03/2025

SÚMULA: Autoriza a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para participar de reunião da Assembleia Legislativa e da Palestra Cuida Mais Paraná – Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado, promovida pela Escola de Gestão do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para participar de reunião da Assembleia Legislativa e da Palestra Cuida Mais Paraná – Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado, promovida pela Escola de Gestão do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para a vereadora, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.


SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Odair Francisco Farina, Sidinei José Giusti e Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 01 de abril de 2025, para participarem de reunião na Casa Civil e na Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5174376A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2025 DATA: 31/03/2025

PORTARIA N.º 29/2025
DATA: 31/03/2025

SÚMULA: Autoriza a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para participar de reunião da Assembleia Legislativa e da Palestra Cuida Mais Paraná – Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado, promovida pela Escola de Gestão do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a vereadora Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de março de 2025 e retorno no dia 02 de abril de 2025, para participar de reunião da Assembleia Legislativa e da Palestra Cuida Mais Paraná – Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado, promovida pela Escola de Gestão do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para a vereadora, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:241DA8D4

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 109

DECRETO Nº 109/2025
DE 31 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito municipal de **CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a atribuição legal do Município de disciplinar o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano nos termos do Art. 30 da Constituição Federal de 1988, respeitados os limites financeiros e restrições operacionais de atuação administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 2.362 e 2.363 de 06 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar diagnóstico físico-territorial para análise de prioridades e critérios de regularização urbanística em núcleos urbanos implantados de maneira irregular;

CONSIDERANDO a obrigação do Município na proposição de medidas de intervenção urbanística, social e ambiental promovidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que resguardem o interesse público para emissão de Certidões de Regularização Fundiária nos termos do Art. 41, da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

CONSIDERANDO o somatório de esforços dos órgãos públicos para o resguardo da ordem urbanística;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a "Comissão Municipal de Regularização Fundiária" do Município de Capitão Leônidas Marques, sendo composta pelos servidores abaixo nominados, com as seguintes finalidades:

– efetuar o levantamento, diagnóstico físico-territorial, identificação e classificação de núcleos urbanos informais implantados para efeito de regularização fundiária urbana de interesse específico - Reurb-E e Reurb-S;

– definir critérios e medidas de intervenção para viabilizar a regularização urbanística de iniciativa pública ou privada; e,

– propor a regulamentação do procedimento, análise e aprovação de projetos de regularização urbanística de núcleos urbanos informais implantados no território municipal.

Art. 2º A comissão referida no art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

– Representantes da Secretaria de Administração e Fazenda;
Aldo Pereira dos Santos
Silvana Bellon Hauser

– Representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Fabiano de Holanda Guerra
Joice Sorok Larsen

– Advogado Municipal
Sélia Pereira da Rocha

– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Mayla Vieira Cangussu
Wagner Anderson Loures

V – Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente
Robson Lucas de Moraes
Valdemir Rodrigues